



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Biotecnologia

Diretoria do Instituto de Biotecnologia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Av. Getúlio Vargas, 230, 3º andar, Sala 308 - Bairro Centro, Patos de Minas-MG,

CEP 38700-128

Telefone: (34) 3823-3714 - Ramal 39 - www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br -

ppgbiotec@ibtec.ufu.br



COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO EDITAL PPGBIOTEC Nº 02/2019

Mestrado em Biotecnologia

Resultado da Primeira Etapa de Seleção - Prova Escrita

A Comissão de Avaliação divulga o Resultado da primeira etapa do processo seletivo (prova escrita) da seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) do Campus Patos de Minas da Universidade Federal de Uberlândia.

Nº inscrição	CPF	Resultado*
1	093.679.XXX-XX	CLASSIFICADO
2	122.512.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
3	097.184.XXX-XX	CLASSIFICADO
4	105.421.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
5	096.628.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
6	091.585.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
7	049.556.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
8	102.660.XXX-XX	CLASSIFICADO

9	127.597.XXX-XX	CLASSIFICADO
10	813.526.XXX-XX	CLASSIFICADO
11	128.278.XXX-XX	CLASSIFICADO
12	116.570.XXX-XX	CLASSIFICADO
13	130.442.XXX-XX	CLASSIFICADO
14	942.182.XXX-XX	CLASSIFICADO
15	074.758.XXX-XX	CLASSIFICADO
16	053.648.XXX-XX	CLASSIFICADO
17	084.698.XXX-XX	CLASSIFICADO
18	071.214.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
19	037.301.XXX-XX	CLASSIFICADO
20	114.895.XXX-XX	CLASSIFICADO
21	035.985.XXX-XX	CLASSIFICADO
22	038.879.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO
23	117.137.XXX-XX	NÃO CLASSIFICADO

OBSERVAÇÕES:

*Como consta no item 7.2 e 7.3 do Edital PPGBIOTEC Nº 02/2019 o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPGBIOTEC em papel impresso até às 16:30h.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz antônio augusto Gomes, Presidente**, em 05/02/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848889** e o código CRC **77FED0C4**.
